

Lei nº 191/45

"Dispõe sobre abertura de créditos suplementares que especifica".

O Prefeito do Município de Ingatuba;
Faço saber, que a Câmara do Município de Ingatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a

seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito suplementar de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para ser suplementado as seguintes verbas do orçamento vigente:-

- 6 Serviço de Saúde
- 6.2 Serviço de Assistência Social
 - 3.1.0.0.83 - Material de Consumo
 - 01- Material de consumo em Geral Cr\$ 20.000,00
 - 3.1.3.0.83 - Serviços de Terceiros.
 - 01- Prestação de serviços.
 - Diversos Cr\$ 18.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução a presente lei, correrão a conta de recursos, provenientes do convênio com o Funurol, de que trata a Lei n.º 16145, de 16/06/45.-

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inqatuba, aos 04, de outubro de 1945. -

Alfio Verardi
Prefeito Municipal

Publicado nesta data
José Rodrigues
Secretário